PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 287/2025

AUTORES:DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A COPA ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2025

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Copa Estadual da Reforma Agrária.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Copa Estadual da Reforma Agrária, a ser realizada bienalmente, nos anos ímpares, com o objetivo de promover a integração social, incentivar a prática do futebol masculino e feminino como instrumento de inclusão social, bem como valorizar os acampamentos e assentamentos vinculados à reforma agrária.

Art. 2º A Copa Estadual da Reforma Agrária poderá ser organizada em parceria com órgãos do Poder Público Estadual e Municipal, movimentos sociais, cooperativas, associações e demais entidades relacionadas à agricultura familiar e à reforma agrária, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Copa da Reforma Agrária, reconhecendo a importância desse evento para a promoção da cidadania, da cultura, do esporte e da conscientização política entre os trabalhadores e trabalhadoras rurais.

A Copa da Reforma Agrária refere-se a uma série de eventos, principalmente torneios de futebol, organizados em assentamentos e acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Trata-se de uma iniciativa que, para além da prática esportiva, constitui-se em uma forma de manifestação política e de fortalecimento da luta pela reforma agrária no Brasil.

Esses eventos promovem a integração das comunidades assentadas, incentivam o esporte e a cultura, e são espaços de formação social e política, reafirmando o papel fundamental da agricultura familiar e dos movimentos sociais na construção de uma sociedade mais justa.

Em 2024, foi realizada a 1ª Copa da Reforma Agrária do Paraná, no assentamento Dorcelina Folador, no município de Arapongas, envolvendo equipes de diversas comunidades da região Norte do estado. O evento teve ampla participação popular e foi registrado no site oficial do MST, demonstrando seu potencial de mobilização e engajamento.

Essa iniciativa no Paraná é inspirada em experiências similares realizadas em outros estados. Em 2019, o MST na Bahia organizou a primeira edição do torneio. Já no Ceará, em julho de 2024, aconteceu a grande final da 3ª Copa da Reforma Agrária, mostrando a consolidação desse modelo em outras regiões do país.

As competições abrem novas perspectivas de diálogo através do esporte e são excelentes ferramentas de trabalho de base nos territórios e com a sociedade. É uma forma também de organizar a juventude, mulheres e homens, e abrir

processo de politização com temas que acumulam para nosso projeto estratégico de Reforma Agrária Popular. Envolve as famílias e a comunidade em torno do esporte de forma lúdica e nos possibilita questionar o modelo de desenvolvimento que temos e que queremos em nossas áreas, também no aspecto do esporte e lazer. As Copas se tornam uma vitrine dos nossos projetos como educação, agroecologia, cultura, produção de alimentos saudáveis e outros.

Dessa forma, ao reconhecer a Copa da Reforma Agrária como evento oficial do Estado do Paraná, esta Assembleia Legislativa fortalece as políticas públicas voltadas ao campo, ao esporte, à juventude e à cultura popular, valorizando o protagonismo das comunidades assentadas e sua contribuição para um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Deputado Estadual Professor Lemos.

Curitiba, 06/05/2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 13:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **287** e o código CRC **1F7B4E6F5E5C0EF**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 2118/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 287/2025.**

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 41.291

ASSINATURA ELETRÔNICA

DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2118** e o código CRC **1A7F4A6E5F5B8DD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 2125/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 41.291

ASSINATURA ELETRÔNICA

DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2125** e o código CRC **1C7C4D6C5E6E0CE**